

● **Classismo** — intenção de reservar o poder político praticamente para a classe dos grandes proprietários rurais. O povo, em sua maioria, não era considerado cidadão e não tinha o direito de votar, nem de ser votado. O projeto estabelecia que o eleitor precisava ter renda mínima por ano equivalente a 150 alqueires de mandioca. Por isso, o projeto ficou conhecido, popularmente, como **Constituição da Mandioca**. Gente rica que não possuísse terras não podia ser eleito deputado ou senador. Foi o caso dos comerciantes portugueses, ricos, que tinham dinheiro mas não rendas provenientes de propriedades rurais.

## D. Pedro dissolve a Constituinte

D. Pedro I não ficou satisfeito diante do projeto constitucional que diminuía seus poderes. Sua atitude política, para fazer frente à Assembléia, foi aproximar-se do chamado **Partido Português**, que apoiava suas idéias absolutistas.

Percebendo a resistência do imperador em aceitar o conteúdo do anteprojeto constitucional, o Partido Brasileiro passou a fazer-lhe intensa oposição pública. Por meio de jornais, como *A sentinela da liberdade*, os irmãos Andrada lideravam uma campanha de críticas a D. Pedro I. Em uma de suas edições, o citado jornal publicou, sob o pseudônimo "Brasileiro Resoluto", um artigo ofensivo ao corpo de oficiais portugueses, que fazia parte do Exército Imperial. O farfaleiro David Pamplona, provável autor do artigo, foi cruelmente espancado por dois desses oficiais.

Apesar do conhecimento do fato, a Assembléia exigiu que o imperador punisse os autores da violência. D. Pedro I, entretanto, não estava inclinado a obedecer tais exigências. Ao contrário, conseguindo apoio das tropas imperiais, decretou a **dissolução da Assembléia Constituinte**, no dia 12 de novembro de 1823.

Inúmeros deputados e líderes do Partido Brasileiro, não aceitando o decreto de D. Pedro I, reagiram, mas acabaram sendo presos. Entre essas pessoas, encontravam-se os influentes e poderosos irmãos Andrada (José Bonifácio, Martin Francisco e Antônio Carlos), que foram expulsos do país. Apoiado pelo Partido Português, D. Pedro I assumiu o controle da situação.

## A Constituição outorgada de 1824

*Primeira Constituição do Brasil é imposta por D. Pedro*

A dissolução da Assembléia Constituinte levou os grandes proprietários de terra a temerem que o autoritarismo de D. Pedro I aumentasse de proporções e viesse a prejudicar seus interesses econômicos. Para acalmar os ânimos mais exaltados, o imperador apressou-se em convocar uma comissão de dez membros, todos brasileiros natos, incumbindo-a de elaborar um novo projeto de Constituição para o país.

A comissão nomeada pelo imperador trabalhou durante quarenta dias até concluir o texto final do anteprojeto constitucional. Esse documento foi envia-

do à apreciação das diversas Câmaras Municipais e, de modo geral, foi aceito. D. Pedro I decidiu, então, outorgar a nova Constituição à nação, pelo decreto imperial de 25 de março de 1824. Essa Constituição estabeleceu, entre outras coisas:

● **a organização dos Poderes de Estado em:**

- **Poder Judiciário** - composto pelos juizes e tribunais, seu órgão máximo era o Supremo Tribunal, com juizes nomeados diretamente pelo imperador. Tinha como função a aplicação das leis e a distribuição da justiça.
- **Poder Legislativo** - composto pelos senadores e deputados, tinha a função de elaborar as leis do império. O cargo de senador era vitalício e o de deputado era por três anos.
- **Poder Executivo** - exercido pelo imperador através de seus ministros de Estado, ficava encarregado da administração pública e de garantir o cumprimento das leis.

— **Poder Moderador** - exclusivo do imperador, era definido como a "chave mestra" de toda a organização política. Estava acima de todos os demais Poderes. Através desse Poder, o imperador podia nomear e demitir livremente os ministros de Estado, nomear senadores, dissolver a Câmara, vetar atos do Poder Legislativo, nomear e suspender juizes, utilizar as forças militares (Exército e Marinha) em nome da ordem e segurança do império etc. Enfim, pelo Poder Moderador, D. Pedro tinha o direito de intervir em todos os demais Poderes, sob o pretexto de que só assim poderia garantir a harmonia do Estado. Nessas intervenções, deveria consultar o Conselho de Estado, órgão de aconselhamento político direto do imperador.

● **a relação entre Igreja e Estado:** o catolicismo foi declarado a religião oficial do Brasil. A relação era regulada pelo regime do **padroado**, que submetia a Igreja católica ao controle político do imperador. Os membros da Igreja recebiam ordenado do governo, sendo quase considerados funcionários públicos, e o imperador nomeava os sacerdotes para os diversos cargos eclesiásticos.

A concentração de poderes nas mãos do imperador satisfiz o Partido Português, que apoiava as tendências absolutistas de D. Pedro, porém deixou desgostoso o Partido Brasileiro e o grupo dos liberais.

## Um sistema eleitoral elitista e fechado

A Constituição de 1824 estabeleceu também o sistema eleitoral, que refletia toda uma preocupação em fazer do poder político um clube fechado, restrito ao acesso de poucos.

Os eleitores foram agrupados em duas categorias:

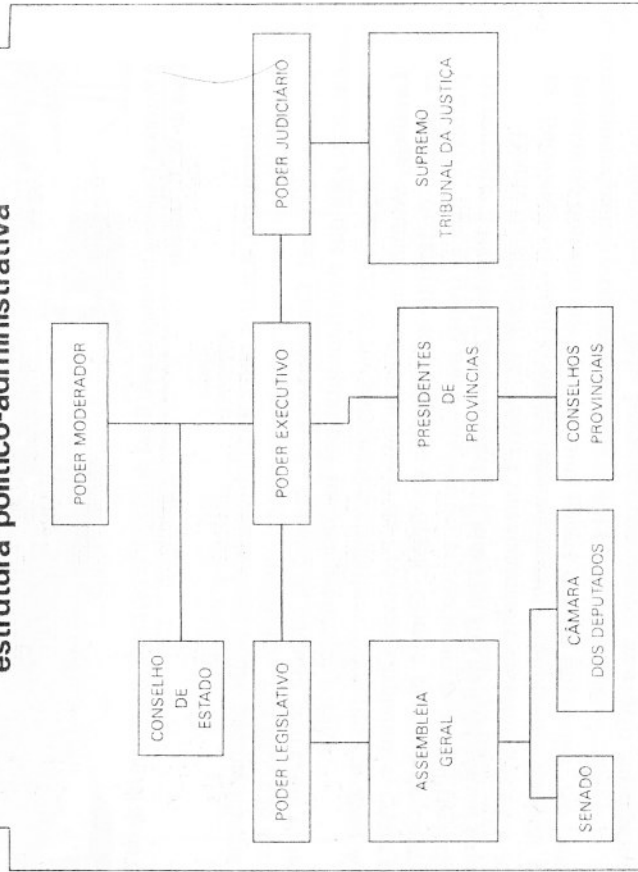
● **Eleitores de primeiro grau (eleitores de paróquia)** — deveriam ter como pré-requisito a idade mínima de 25 anos e 100 mil réis de renda anual. Sua função era eleger os eleitores de segundo grau.

Eleitores de segundo grau (eleitores de província) além de satisfazer as exigências para os eleitores de primeiro grau, deveriam possuir mais 200 mil réis de renda anual. Sua função era eleger os deputados e senadores.

Estando longe de alcançar esse nível de renda, os escravos e o povo em geral não tinham direito ao voto, sendo-lhes proibido participar das decisões nacionais.

Para serem eleitos, os candidatos a deputados precisavam ganhar a cifra mínima de 400 mil réis anuais, e os candidatos a senador, a soma de 800 mil réis por ano. Desse modo, era bastante reduzido o número de homens habilitados a participar do poder político.

### Organograma da Constituição de 1824: estrutura político-administrativa



## A Confederação do Equador

A revolta dos liberais contra o absolutismo de D. Pedro

Os políticos liberais\* estavam profundamente revoltados com as atitudes autoritárias de D. Pedro I. Exemplos dessas atitudes foram: o fechamento da Assembleia Constituinte de 1823 e a imposição ao país da Carta Constitucional de 1824.

\* Políticos liberais: defendiam o fim do absolutismo monárquico; pregavam a liberdade política do cidadão em relação ao governo. Queriam um governo democrático, limitado por regras constitucionais.

A revolta dos liberais foi particularmente violenta nas províncias do norte e do nordeste. Os proprietários de terra e políticos dessas regiões não concordavam com a excessiva centralização de poder nas mãos de D. Pedro I e com o descaso administrativo com que o imperador tratava as questões daquele "pedaço" do Brasil. Todas as ordens vinham do Rio de Janeiro, e os interesses daquela parte do nosso território não eram levados em conta. O estopim da revolta foi a nomeação de um presidente para a província de Pernambuco, feita pelo imperador, que descentenou importantes setores da sociedade pernambucana.

No dia 2 de julho de 1824, uma grande revolução explodiu em Pernambuco. Os principais focos do movimento foram as cidades de Recife e Olinda, e o líder de maior destaque da revolução foi Manuel de Carvalho Pais de Andrade, então presidente de Pernambuco. De Pernambuco, a revolta se espalhou pelas províncias do Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba e Alagoas.

Os revolucionários pretendiam fundar uma república independente do governo imperial do Brasil, que se chamaria Confederação do Equador e teria uma bandeira com os dizeres: religião, independência, união, liberdade.

Os líderes mais democráticos da Confederação defendiam a extinção do tráfico negro e mais igualdade social para a maioria do povo, porém, tais idéias assustavam os grandes proprietários de terras, que decidiram afastar-se do movimento.

### A participação popular em Recife

As elites rurais sempre evitaram incluir a população negra e mulata nas rebeliões e movimentos de que participaram. Sem dúvida, esses setores mais pobres poderiam ser muito úteis num confronto armado, mas os senhores rurais sabiam que organizá-los e armá-los seria muito perigoso: punha em risco a manutenção do poder das classes dominantes e a continuidade do sistema escravista.

Apesar dessas restrições, a rebelião republicana da Confederação do Equador contou com a participação popular. Era um povo sofrido e explorado que saía às ruas cheio de revolta e reivindicações. Por exemplo, em 1821, formaram-se milícias oficiais de mulatos e batalhões de negros. Em 1823, o capitão mulato Pedro Pedroso comandava tropas que cantavam alto nas ruas de Recife:

*Marinheiros e caiados  
Todos devem se acabar  
Porque só pardos e pretos  
O país hão de habitar*

O ódio contra a exploração dos portugueses (marinheiros) e senhores de terras (caiados) espalhava-se pelo ar. A participação popular radicalizava o movimento, confirmando os temores da elite rural.

A República da Confederação do Equador deveria contar com uma Constituição, porém os revolucionários ainda não a haviam elaborado. Decidiu-se, então, adotar, em caráter provisório, o modelo oferecido pela Constituição da Colômbia.